



CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Estado de Minas Gerais

L E I Nº 1.285, DE 07 DE MAIO DE 1986

Autoriza a assinatura de Convênios, Termos de
Cooperação e Aditamentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Januária autorizado a assinar qualquer Convênio, Termo de Cooperação e Aditamentos com a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, podendo, portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município, dar recibo e quitação, bem como assinar compromissos de prestação de contas.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os Acordos, Termos de Cooperação e Termos Aditivos firmados pelo Senhor Prefeito Municipal com a Secretaria do Trabalho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, || esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Januária, em 07 de maio de 1986.

Lucas Lima Cunha

Presidente

Raymundo Mont'Alvão Pimenta

Secretário

Enunciado na página 49 ano, do livro "leis"